



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250227000204

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (PSFs) do Município de Catarina - CE fundamenta-se diretamente na demanda por melhoria na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local. Essa iniciativa se alinha com o interesse público ao buscar garantir o direito constitucional à saúde, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal, reforçando o compromisso com a saúde pública de qualidade.

As Unidades Básicas de Saúde são o primeiro nível de contato dos cidadãos com o sistema de saúde e desempenham papel essencial na prestação de atendimentos primários, prevenindo doenças e promovendo saúde. Atualmente, estas unidades enfrentam dificuldades significativas devido à carência de equipamentos adequados e materiais permanentes essenciais, o que compromete a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

Portanto, a contratação é necessária para resolver problemas como a falta de equipamentos de diagnóstico e tratamento de saúde que são fundamentais para a avaliação e acompanhamento adequados dos pacientes. Essa carência dificulta diagnósticos precisos e efetivos, impactando negativamente na qualidade do atendimento e na segurança dos pacientes.

Além disso, a renovação e modernização dos equipamentos serão essenciais para atender às exigências técnicas e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo assim o alinhamento com as políticas públicas de saúde e com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Em suma, a contratação de equipamentos e materiais permanentes visa não apenas solucionar deficiências estruturais e funcionais atuais, mas também promover um salto de qualidade nos serviços prestados, contribuindo para um sistema de saúde mais eficaz, acessível e justo para toda a população do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Cheila Teixeira Feitosa

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha da
CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



solução mais adequada às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina - CE. Essa definição deverá considerar critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis ou regulamentações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**

- Equipamentos e materiais devem ser novos, de primeiro uso.
- Produtos devem estar em conformidade com normativas do Ministério da Saúde e órgãos reguladores competentes.
- Garantia mínima de 12 meses para todos os itens, com assistência técnica local disponível.

- **Requisitos Legais:**

- Certificação de conformidade por órgãos competentes, tais como INMETRO ou equivalente internacional, quando aplicável.
- Atendimento a todas as exigências legais de segurança e uso de equipamentos em ambientes clínicos.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Preferência por equipamentos que apresentem eficiência energética e baixo consumo de recursos naturais.
- Possibilidade de descarte adequado e logísticas reversas para o fim de vida dos equipamentos.

- **Requisitos da Contratação:**

- Instalação e configuração dos equipamentos no local de uso final, realizadas pela contratada.
- Oferta de treinamento e capacitação para os usuários finais dos equipamentos, incluindo material didático e suporte pós-treinamento.
- Provisão de manual de operação em português para todos os equipamentos e materiais adquiridos.

Para garantir o atendimento da necessidade especificada, os requisitos determinantes para a contratação devem incluir a conformidade com padrões de qualidade, a existência de suporte técnico adequado, e a previsibilidade de manutenção e operação a longo prazo. Esses requisitos são essenciais para assegurar que o processo licitatório não seja frustrado em seu caráter competitivo e que a solução final atenda efetivamente às necessidades dos PSFs de Catarina - CE.

4. Levantamento de mercado

Para identificar as melhores soluções de mercado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina - CE, realizou-se uma análise abrangente das práticas adotadas por fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções de contratação são:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste na aquisição dos equipamentos diretamente dos fabricantes ou distribuidores autorizados, proporcionando agilidade e eliminação de intermediários.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de empresas especializadas que fornecem tanto os equipamentos quanto a manutenção e suporte técnico, centralizando a responsabilidade.
- Formas alternativas de contratação: Inclui opções como consórcios entre municípios para compras coletivas, o que pode resultar em economia de escala e melhores condições comerciais.



A avaliação das soluções disponíveis levou em consideração aspectos como eficiência, custos, prazos de entrega, suporte técnico, e conformidade com normas técnicas. Observou-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para as necessidades desta aquisição específica, pois permite maior controle sobre a especificação dos equipamentos, garante a conformidade com as normas vigentes, e possibilita negociação direta de condições comerciais e de assistência técnica.

5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (PSFs) do Município de Catarina - CE é uma solução abrangente que visa aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local. A seguir, são descritos os componentes principais que integram essa solução:

- **Equipamentos de Diagnóstico:** Incluem estetoscópios, esfigmomanômetros e oxímetros de pulso, essenciais para a avaliação rápida e precisa dos pacientes.
- **Equipamentos de Avaliação Clínica:** Como balanças antropométricas e termômetros digitais, são fundamentais para monitorar com precisão as condições de saúde dos pacientes.
- **Mobiliário Clínico:** Mesas ginecológicas, cadeiras de coleta e armários para armazenamento de medicamentos garantem a organização e eficiência nas unidades de saúde.
- **Tecnologia de Informação:** Computadores e impressoras são indispensáveis para o suporte administrativo e para o registro e gestão dos dados dos pacientes.
- **Equipamentos de Transporte e Coleta:** Macas para transporte de pacientes e poltronas de coleta de sangue facilitam o atendimento rápido e humanizado.
- **Equipamentos de Esterilização e Conservação:** Autoclaves para esterilização e refrigeradores para conservação de vacinas e medicamentos asseguram a segurança e eficácia no tratamento.
- **Equipamentos de Emergência:** Desfibriladores automáticos externos (DEA) são cruciais para intervenções de emergência e podem salvar vidas em situações críticas.

Essa solução foi identificada como a mais adequada após levantamento de mercado e análise das opções disponíveis, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo a compatibilidade com a infraestrutura existente nas unidades. Os benefícios dessa aquisição incluem a melhoria na qualidade do atendimento, redução em custos de manutenção devido à durabilidade dos equipamentos e aumento na eficiência dos serviços prestados, promovendo a economicidade e sustentação dos recursos investidos. Portanto, essa solução é a mais adequada para atender às necessidades identificadas no âmbito da saúde pública municipal, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Armário	7,000	Unidade
Especificação: Armário			
2	Impressora Laser	7,000	Unidade

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Impressora Laser			
3	Cadeira	13,000	Unidade
Especificação: Cadeira			
4	Lanterna Clínica	14,000	Unidade
Especificação: Lanterna Clínica			
5	No-break	7,000	Unidade
Especificação: No-break			
6	Ar-condicionado	14,000	Unidade
Especificação: Ar-condicionado			
7	Computador Desktop-Básico	6,000	Unidade
Especificação: Computador Desktop-Básico			
8	Longarina	2,000	Unidade
Especificação: Longarina			
9	Balança Antropométrica Adulto	2,000	Unidade
Especificação: Balança Antropométrica Adulto			
10	Mocho	4,000	Unidade
Especificação: Mocho			
11	Computador Portátil (Notebook)	6,000	Unidade
Especificação: Computador Portátil (Notebook)			
12	Câmara p/ Conservação de Imunobiológicos	3,000	Unidade
Especificação: Câmara p/ Conservação de Imunobiológicos			
13	Projetor Multimídia(Datashow)	1,000	Unidade
Especificação: Projetor Multimídia(Datashow)			
14	Esfigmomanômetro Obeso	2,000	Unidade
Especificação: Esfigmomanômetro Obeso			
15	Esfigmomanômetro Infantil	1,000	Unidade
Especificação: Esfigmomanômetro Infantil			
16	Aparelho Raio X-Odontológico	1,000	Unidade
Especificação: Aparelho Raio X-Odontológico			
17	Laser P/ Fisioterapia	1,000	Unidade
Especificação: Laser P/ Fisioterapia			
18	TENS E FES	1,000	Unidade
Especificação: TENS E FES			
19	Ultrassom p/ Fisioterapia	1,000	Unidade
Especificação: Ultrassom p/ Fisioterapia			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Armário	7,000	Unidade	1.056,00	7.392,00
Especificação: Armário					
2	Impressora Laser	7,000	Unidade	3.193,00	22.351,00

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Impressora Laser					
3	Cadeira	13,000	Unidade	216,00	2.808,00
Especificação: Cadeira					
4	Lanterna Clínica	14,000	Unidade	95,00	1.330,00
Especificação: Lanterna Clínica					
5	No-break	7,000	Unidade	1.022,00	7.154,00
Especificação: No-break					
6	Ar-condicionado	14,000	Unidade	1.843,00	25.802,00
Especificação: Ar-condicionado					
7	Computador Desktop-Básico	6,000	Unidade	4.624,00	27.744,00
Especificação: Computador Desktop-Básico					
8	Longarina	2,000	Unidade	767,00	1.534,00
Especificação: Longarina					
9	Balança Antropométrica Adulto	2,000	Unidade	1.253,00	2.506,00
Especificação: Balança Antropométrica Adulto					
10	Mocho	4,000	Unidade	591,00	2.364,00
Especificação: Mocho					
11	Computador Portátil (Notebook)	6,000	Unidade	5.226,00	31.356,00
Especificação: Computador Portátil (Notebook)					
12	Câmara p/ Conservação de Imunobiológicos	3,000	Unidade	14.828,00	44.484,00
Especificação: Câmara p/ Conservação de Imunobiológicos					
13	Projeto Multimídia(Datashow)	1,000	Unidade	3.424,00	3.424,00
Especificação: Projeto Multimídia(Datashow)					
14	Esfigmomanômetro Obeso	2,000	Unidade	366,00	732,00
Especificação: Esfigmomanômetro Obeso					
15	Esfigmomanômetro Infantil	1,000	Unidade	181,00	181,00
Especificação: Esfigmomanômetro Infantil					
16	Aparelho Raio X-Odontológico	1,000	Unidade	11.010,00	11.010,00
Especificação: Aparelho Raio X-Odontológico					
17	Laser P/ Fisioterapia	1,000	Unidade	3.977,00	3.977,00
Especificação: Laser P/ Fisioterapia					
18	TENS E FES	1,000	Unidade	1.721,00	1.721,00
Especificação: TENS E FES					
19	Ultrassom p/ Fisioterapia	1,000	Unidade	2.129,00	2.129,00
Especificação: Ultrassom p/ Fisioterapia					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para
CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



as Unidades Básicas de Saúde (PSFs) do Município de Catarina - CE, conforme a proposta nº 10245920000123004 - Ministério da Saúde, foi baseada nas seguintes considerações:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise técnica demonstrou que o objeto da licitação é constituído por itens que, embora possam ser considerados separadamente, possuem uma interdependência funcional significativa, o que inviabiliza o parcelamento sem prejuízo à funcionalidade e aos resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Diversos fatores técnicos e econômicos foram considerados, concluindo-se que a divisão do objeto comprometeria tanto a qualidade quanto a eficácia dos resultados esperados. A manutenção de um único fornecedor garante homogeneidade dos equipamentos e materiais adquiridos, bem como a simplificação dos processos de manutenção e assistência técnica.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento garante a maximização da economia de escala, já que a aquisição em maior volume permite a negociação de preços mais competitivos, evitando, assim, aumentos proporcionais dos custos que superariam os benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Explorando uma análise de mercado abrangente, percebe-se que a não divisão possibilita um aproveitamento otimizado do mercado, assegurando que fornecedores qualificados para suprir toda a demanda participem do processo licitatório.
- **Decisão Justificada pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento está fundamentada na orientação de que uma divisão potencial acarretaria a perda da economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos, incidindo em custos financeiros e operacionais adicionais à Administração.
- **Análise do Mercado:** Mediante análise detalhada do setor econômico de equipamentos e materiais de saúde, constatou-se que a prática corrente de fornecimento enseja a aquisição em um único lote, alinhando-se às políticas de aquisição econômica e eficiente.
- **Consideração de Lotes:** Tendo em vista a impossibilidade do parcelamento sem causar prejuízos, optou-se por não dividir a aquisição em lotes, uma vez que a capacidade logística e a qualidade de atendimento dos fornecedores participativos atendem satisfatoriamente à totalidade da demanda.

Assim, após análise criteriosa de todos os aspectos técnicos, econômicos e de mercado, o não parcelamento da solução se apresenta como a decisão mais viável, atendendo ao princípio da economicidade e da maximização dos recursos públicos empregados na contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (PSFs) do Município de Catarina - CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catarina para o exercício financeiro em questão. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

- A proposta nº 10245920000123004 aprovada pelo Ministério da Saúde foi incorporada no planejamento anual, assegurando que a aquisição esteja em conformidade com as prioridades estabelecidas para atender as necessidades de saúde pública no município.

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



- O processo de contratação foi definido considerando a alocação orçamentária prevista, garantindo que os recursos financeiros destinados à saúde sejam utilizados eficientemente para melhorar os serviços oferecidos à população.
- Foram observadas as diretrizes estabelecidas no plano de contratações, incluindo a estimativa de necessidades e a racionalização de recursos, para assegurar que a aquisição contribua efetivamente para as metas de saúde prioritárias.
- A contratação também considera o impacto socioeconômico positivo esperado, como a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde e a melhoria na qualidade do atendimento prestado à população local, conforme delineado no plano de contratações.

Este alinhamento reflete o compromisso da administração municipal com a legalidade, eficiência e transparência nos processos de contratação pública, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (PSFs) do Município de Catarina - CE tem como objetivos principais:

- 1. Melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, através da disponibilização de equipamentos modernos e adequados às necessidades de diagnósticos e tratamentos básicos de saúde.
- 2. Aumento da eficiência e efetividade das atividades dos profissionais de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho e aprimoramento dos processos de atendimento.
- 3. Garantia de equidade no acesso aos serviços de saúde, possibilitando que toda a população, especialmente as comunidades mais vulneráveis, receba atendimento de qualidade.
- 4. Otimização dos recursos públicos, com foco na economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- 5. Atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde, ao promover a padronização e conformidade de equipamentos utilizados no sistema público de saúde.
- 6. Redução do impacto ambiental por meio da aquisição de equipamentos que adotem práticas sustentáveis, como menor consumo energético e adequação para logística reversa.
- 7. Fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades básicas de saúde, permitindo a implementação de sistemas eletrônicos de registro e melhor gerenciamento das informações dos pacientes.

11. Providências a serem adotadas

- Capacitação da equipe de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Catarina para garantir a condução adequada do processo licitatório.
- Consulta ao plano de contratações anual da Prefeitura de Catarina para assegurar o alinhamento estratégico com as diretrizes municipais e a disponibilização de orçamento para tal finalidade.

— Coordenação com o Ministério da Saúde para assegurar que a aquisição esteja de

CNPJ: 07.540.925/0001-74



acordo com a proposta nº 10245920000123004, garantindo o cumprimento das condições e diretrizes estabelecidas.

- Realização de reuniões com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina para detalhar as necessidades específicas de cada unidade e ajustar o plano de aquisição conforme necessário.
- Consulta a fornecedores locais para obter informações detalhadas sobre manutenção, assistência técnica e treinamento para os equipamentos a serem adquiridos, visando garantir a disponibilidade e confiabilidade dos mesmos.
- Elaboração de edital preliminar e minuta de contrato para posterior análise e aprovação pelos órgãos competentes, considerando a especificidade dos equipamentos e as condições de fornecimento.
- Preparação de memorandum para solicitação de parecer jurídico, garantindo que todos os aspectos legais da contratação estão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste processo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina - CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, seguindo a análise dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A justificativa para essa decisão baseia-se nos seguintes pontos:

- **Natureza Específica dos Itens:** A aquisição visa atender a uma demanda específica e imediata de equipamentos e materiais permanentes, fundamentais para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde. O caráter pontual e a especificidade dos itens dificulta a previsão de novas demandas de forma continuada, que justificariam o uso do registro de preços.
- **Imediatidade da Necessidade:** Dado o caráter de urgência associado à atualização da infraestrutura de saúde do município, entende-se que a adoção do registro de preços poderia atrasar a efetivação das aquisições necessárias, uma vez que este sistema é mais adequado para contratações que podem ser planejadas de forma contínua e com previsões de médio a longo prazo.
- **Previsibilidade Orçamentária:** As aquisições estão devidamente previstas no orçamento anual do município, sendo esta uma previsão de aquisição discreta e não um gasto continuado ou imprevisível que exigisse flexibilidades típicas do registro de preços.
- **Inexistência de Economia de Escala:** A multiplicidade de fornecedores e a ausência de uma necessidade volumosa contínua dos mesmos itens não evidenciam economia de escala significativa que pudesse ser alcançada por um sistema de registro de preços.
- **Princípio da Eficiência:** A não adoção do sistema de registro de preços busca otimizar a eficiência do processo licitatório e permitir que a Administração Pública adquira os bens necessários de maneira mais célere, garantindo, assim, a continuidade dos serviços públicos de saúde sem interrupções indesejadas.
- **Conformidade Legal:** De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a escolha do modelo de contratação deve resguardar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Neste cenário, considerando as características



específicas e necessidades imediatas da contratação, a realização de um pregão eletrônico e contratação direta mostrou-se mais alinhada aos preceitos legais e administrativos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, há disposições específicas a respeito da participação de empresas em consórcio em processos de licitação. Para a presente contratação referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina - CE, a participação na forma de consórcio não será permitida. A decisão está fundamentada nos seguintes pontos:

- A proibição da participação em consórcios visa assegurar maior transparência e simplicidade no processo licitatório, evitando complicações administrativas decorrentes da formação e gestão de consórcios.
- A decisão de não permitir consórcios é amparada pela necessidade de garantir que cada participante possua condições plenas de executar o contrato em sua totalidade, evitando a fragmentação de responsabilidades e assegurando a integridade da execução contratual.
- Considerações específicas sobre a racionalização procedimental e o alinhamento com as diretrizes estratégicas da Administração Pública justificam essa vedação, com o intuito de assegurar economicidade e eficiência, conforme preconizado nos princípios gerais da Lei 14.133/2021.
- O entendimento jurídico adotado se alinha às disposições do Art. 33 da Lei 14.133/2021, que, em seu contexto mais amplo, estabelecem diretrizes quanto à participação de consórcios em licitações, permitindo a não admissão, desde que devidamente justificada, especialmente em situações onde a natureza da contratação assim o exigir.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, a contratação pública deve observar o desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a consideração dos impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras adequadas. Para a aquisição prevista, serão observadas as seguintes diretrizes:

- Assegurar a seleção de equipamentos e materiais que apresentem conformidade com normas ambientais e eficientes em termos de consumo de energia, conforme descrito no inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o que está alinhado com os objetivos de economicidade e sustentabilidade.
- Incorporar nos requisitos da contratação a obrigatoriedade de fornecedores apresentarem certificados que comprovem práticas sustentáveis, promovendo a responsabilidade ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Desenvolver um programa de logística reversa em parceria com os fornecedores para garantir o encaminhamento adequado dos equipamentos e materiais ao final de sua vida útil, assegurando sua reciclagem ou descarte responsável, como parte das medidas mitigadoras exigidas pela legislação.
- Implementar treinamentos e capacitações para profissionais em práticas e procedimentos sustentáveis no uso e descarte de materiais, promovendo a



conscientização ambiental entre os usuários finais, conforme permitido pelo art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021.

Essas medidas serão incorporadas ao processo licitatório e ao contrato de aquisição, de forma a garantir que todos os aspectos ambientais relevantes sejam adequadamente geridos, visando minimizar os possíveis impactos ao meio ambiente e promover o uso responsável dos recursos naturais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, considerando os seguintes aspectos:

- A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é imperativa para a modernização e melhoria dos serviços de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina - CE, atendendo ao interesse público conforme preconizado no [art. 18, §1º, inciso I](#) da Lei 14.133/2021.
- A necessidade de modernização dos equipamentos é suportada por uma previsão orçamentária que se alinha com o planejamento estratégico municipal, em conformidade com o [art. 18, §1º, inciso II](#).
- O levantamento de mercado evidenciou que a solução proposta é a mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, conforme orienta o [art. 18, §1º, inciso V](#) da Lei de Licitações.
- A aquisição contribui para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados, promovendo um uso racional dos recursos, em atendimento aos princípios estabelecidos no [art. 5º](#) da Lei 14.133/2021.
- Os impactos ambientais associados foram considerados, e medidas mitigadoras foram planejadas, conforme disposição do [art. 18, §1º, inciso XII](#).

Dessa forma, o posicionamento é favorável à contratação, uma vez que atende aos critérios legais e diretrizes estratégicas da saúde pública, alinhando-se à legislação vigente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.



PREFEITURA
CATARINA
TRABALHO QUE FAZ ACONTECER.



Catarina / CE, 28 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Chielia Teixeira Feitosa
Presidente

Antonia Derisvando Alves Soares
Membro

Antonio Fabio Mendonça Nunes
Membro